



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
R. CORUMBÁ, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. POSTAL 12

LEI ORDINÁRIA /2025

LEI ORDINÁRIA 1168 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a
instituir o Projeto Socioeducativo Municipal - É POSSÍVEL

LADÁRIO/MS, 03 de Junho de 2025

Jonil Junior Gomes Barcellos
Presidente(a)

Pr. João Batista Brito
1º Secretário(a)

Carlos Rogério Godoy Matta
2º Secretário(a)

João Paulo Moreira
1º Vice Presidente(a)

Magda Xavier Chalega
2º Vice Presidente(a)

